

## EDITAL 001/2024

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS 2024

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo realizar chamada pública para seleção de projetos sociais para cumprimento testamentário da Fundação Balbina Camila de Araújo (FBCA).

1.2 O edital destina-se a projetos sociais executados por Organizações da Sociedade Civil/Entidades, privadas, sem fins lucrativos, de pequeno e médio porte, que desempenham trabalhos dentro do Município de Belo Horizonte.

1.3 O edital irá contemplar Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuem na promoção, defesa e garantia de direitos a pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica e que estejam dentro das Políticas de Assistência Social (crianças, adolescentes, idosos e adultos em situação de vulnerabilidade) e Educação.

1.4 A atuação deverá estar alinhada às leis Federais, Estaduais e Municipais.

1.5 Serão selecionados projetos que devem ter prazo máximo de execução até o dia 01 de abril de 2025.

1.6 Serão selecionados projetos com valores máximos de execução de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7 A tabela a seguir refere-se ao cronograma deste edital:

CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2024	
ETAPA	DATA
Publicação do edital	07/05/2024
Período de inscrição	07/05/2024 até 09/07/2024
1º Curso sobre o edital	24/05/2024
2º Curso sobre o edital	04/07/2024
Resultado da Seleção	06/09/2024
Entrega dos documentos comprobatórios dos projetos selecionados	06/09/2024 até 16/09/2024
Assinatura do Termo de Acordo	01/10/2024
Cerimônia de Distribuição e repasse do aporte financeiro para as entidades	01/10/2024
Data limite para a execução do projeto	01/04/2025

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Para inscrever os projetos no presente edital é indispensável que as OSCs tenham impreterivelmente todos os critérios do item 2 do edital 001/2024.

2.2 Ser uma Organização da Sociedade Civil, privada, sem fins lucrativos e que preferencialmente não tenha mantenedora.

2.3 Ser uma Organização da Sociedade Civil, legalmente constituída, em plena atividade há pelo menos dois anos e estar adimplente com as obrigações fiscais, previdenciárias e tributárias.

2.4 Ser uma Organização da Sociedade Civil, cuja sede e/ou filial e os trabalhos estejam instalados e localizados no Município de Belo Horizonte.

2.5 O recurso será distribuído para OSCs de pequeno e médio porte, conforme especificado na tabela abaixo:

PORTE DAS OSCs	
Pequeno porte	Até 49 empregados
Médio porte	De 50 a 99 empregados

2.6 Possuir estrutura suficiente em Recursos Humanos, Físicos e Tecnológicos para atuar na área.

2.7 Ter experiência prévia comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas: Assistência Social e Educação.

2.8 Que prestem atendimento gratuito de forma continuada, permanente e planejada para população em vulnerabilidade ou risco social, ou para a rede socioassistencial, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2005), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e/ou que realizam ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos (Resolução CNAS nº 27/2011).

2.9 Estar em dia com a prestação de contas de projetos financiados pela FBCA, nos anos anteriores e com o objeto do projeto totalmente concluído em consonância com o Projeto Aprovado.

### **3. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR**

3.1 Será desclassificada a Organização da Sociedade Civil que não atender as prerrogativas deste edital.

3.2 Não serão aceitos projetos de Organizações que tenham quadro de recursos humanos compostos unicamente por autônomos e/ou voluntários.

3.3 Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas, empresas privadas com fins lucrativos, universidades e escolas públicas ou privadas, salvo na educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos (Lei nº 9394/1996).

3.4 Não será aceita inscrição de: organizações governamentais, partidos políticos, igrejas e templos religiosos, sindicatos, autarquias, fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos, escolas particulares e públicas, instituições do sistema “S” (SENAI, SESI, SESC, SENAC, SEBRAE).

3.5 Não serão aceitos projetos de OSCs que não estão em dia com a prestação de contas de projetos financiados pela FBCA, nos anos anteriores e que também não estão com o objeto do projeto totalmente concluído em consonância com o Projeto Aprovado.

3.6 As Entidades que tiveram Termo de Acordo referentes aos Editais 001/2022 e 002/2022, firmados com a Fundação Balbina.

### **4. DOS CRITÉRIOS DOS PROJETOS**

4.1 Para inscrever é indispensável que os projetos tenham impreterivelmente todos os critérios do item 4 do edital 001/2024.

4.2 Ter como foco o atendimento ou assessoramento a pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

4.3 Que o projeto fomente o protagonismo social dos usuários da Assistência Social e da Educação.

4.4 Ter prazo de realização máximo de execução até a data de 01 de abril de 2025.

4.5 Ter valor máximo de execução de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 Justificar o projeto frente às necessidades da OSC e dos beneficiários.

4.7 Descrever a formação e experiência da equipe técnica da OSC.

4.8 Caso o projeto contemple contrapartida própria ou de terceiros, comprovar capacidade de oferecê-la ou a capacidade de terceiros oferecê-la e em qual proporção.

4.9 Aplicar os recursos objeto deste edital em reformas somente em imóvel próprio e devidamente registrado, cedido pelo poder público, doado ou com termo de comodato de no mínimo cinco anos a partir da data de apresentação do projeto a Fundação.

4.10 Não serão considerados projetos de manutenção operacional das organizações, por exemplo: pagamento de custo fixo, folha de pagamento, aluguel, variáveis.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição dos projetos devem ser cumpridos impreterivelmente todo o item 5 deste edital.

5.2 As inscrições dos projetos serão realizadas através da entrega de uma cópia digitalizada via e-mail **social@fbcabh.org.br** e uma cópia física que deve ser entregue na sede da Fundação Balbina Camila de Araújo.

*5.2.1 É imprescindível a entrega do projeto de forma digitalizada via e-mail e uma cópia física entregue na sede da FBCA ou Correios.*

*5.2.2 Ambas as cópias (física e digital) devem ter o nome e a assinatura do presidente da Organização e dos responsáveis pelo projeto.*

*5.2.3 Ambas as cópias (física e digital) devem estar em papel timbrado, com a logo da OSC.*

5.3 O projeto deverá ter a numeração e rubrica do presidente em todas as páginas.

5.4 A cópia digital do projeto deverá estar em um arquivo único, em folha tamanho A4, em formato PDF, com fotos digitalizadas e anexos relacionados.

5.5 A cópia física deve ser encadernada.

5.6 A cópia física deve ser entregue, diretamente à secretaria da FBCA no período de 07 de maio de 2024 a 09 de julho de 2024, ou através dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR) e data de postagem até 09 de julho de 2024.

5.7 Horário de recebimento da cópia física será de 08h30min às 12h e de 13h às 16h30min.

5.8 O endereço para recebimento da cópia física é Avenida Afonso Pena, nº 732 salas 701/704, Centro – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130-903.

5.9 Cada OSC poderá apresentar somente um projeto vinculado ao CNPJ.

5.10 Não serão aceitos projetos, enviados por outros meios que não constam neste edital.

## 6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição do projeto, a Organização da Sociedade Civil deve apresentar os documentos conforme previsto no item 6 deste edital.

6.2 Apresentar preenchido todos os campos dos formulários presentes nos anexos I e anexo II deste edital, em papel timbrado e datado.

6.3 No momento da inscrição a OSC irá autorizar a utilização de dados, imagens e materiais de mídia para fins publicitários da FBCA nos termos da autorização no anexo III deste edital e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD conforme anexo IV.

6.4 Nos casos em que o projeto proposto envolver algum tipo de capacitação e/ou formação, é necessário que a OSC apresente o conteúdo programático, com todos os detalhes necessários para o desenvolvimento do projeto.

6.5 Se o projeto prevê reformas ou contratação de terceiros, apresentar preenchido todos os campos do formulário presente no anexo V deste edital em papel timbrado e datado.

6.6 Para projetos que preveem reformas, apresentar prova de propriedade do imóvel, ou comodato de no mínimo cinco anos (a partir da data de apresentação ao projeto) caso seja necessário à execução do objeto pactuado, considerando base o ano do edital.

6.7 Para projetos que preveem reformas apresentar documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da OSC, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado (Anotação de Responsabilidade Técnica).

6.8 Apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral de pessoa jurídica.

*6.8.1 As OSCs com CNPJ inativo serão desclassificadas na triagem.*

6.9 Certidões de regularidade / Certidões negativas (FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual e Federal).<sup>1</sup>

6.10 Apresentar cópia da guia de recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (**GFIP**) referente ao mês anterior da entrega do projeto.

6.11 Se OSC de Assistência Social apresentar documento de inscrição regular no município de Belo Horizonte no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou

---

<sup>1</sup> Documentos disponíveis em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br); [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao); <https://cnd.pbh.gov.br/CNDOnline/>; [SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual](#)

6.12 Se OSC com trabalhos preponderantes da área da Educação, apresentar a Autorização de Funcionamento Escolar da Prefeitura de Belo Horizonte, emitida pela SMED, conforme Resolução CME/BH 001/15.

6.13 Apresentar 03 (três) orçamentos de empresas comprovadamente especializadas e atuantes no mercado com detalhamento técnico e cronograma. Três cotações de preços para cada um dos itens e/ou serviços a serem apoiados pela FBCA, devendo constar, conforme os critérios da tabela abaixo:

<b>CRITÉRIOS PARA A ORÇAMENTAÇÃO</b>
Ter o nome do (s) fornecedor (es) ou prestador (es)
Ter o CNPJ do (s) fornecedor (es) ou prestador (es)
Ter o endereço do (s) fornecedor (es) ou prestador (es)
Dados para contato (nº de telefone, website, e-mail) do (s) fornecedor (es) ou prestador (es)
Tipo de Pagamento (à vista ou parcelado, informando a quantidade e valor das parcelas)
Data da cotação

*6.13.1 Os orçamentos apresentados serão de total responsabilidade das OSCs, sendo elas responsáveis por qualquer variação do preço/serviço que ocorra até o fechamento do contrato de prestação de serviço e/ou compra de materiais. Por isso, a FBCA sugere que os orçamentos tenham validade de 90 (noventa) dias, visto que o valor solicitado no projeto não pode ser alterado.*

## **7. DA COMISSÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Para seleção dos projetos, a FBCA contará com uma Comissão de Seleção composta por pessoas e profissionais com expertise na área objeto do presente edital. A comissão será composta por pessoas indicadas pelo Presidente da FBCA. As decisões da Comissão de Seleção levarão em consideração os pareceres técnicos e formais das áreas Jurídica, Social e Engenharia.

7.1.1 A decisão da FBCA na escolha dos projetos será definitiva, e não serão aceitos recursos contra a classificação.

7.3 A Comissão de Seleção avaliará o projeto em seu conjunto, dando uma nota de 1 a 5 considerando os seguintes itens:

*7.3.1 Justificativa da necessidade e demanda social do projeto, com base em indicadores sociais;*

*7.3.2 Público-alvo e sua contrapartida social para a comunidade;*

*7.3.3 Parcerias locais com outras OSCs, Universidades, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte ou Conselhos Municipais de Belo Horizonte;*

*7.3.4 Objetivos bem definidos e coerência com o social;*

*7.3.5 Ações propostas e respectivos indicadores de resultado;*

*7.3.6 Viabilidade e adequação do orçamento;*

*7.3.7 Equipe técnica e infraestrutura para realização do projeto;*

*7.3.8 Inovação e impacto social esperado;*

*7.3.9 Apresentação de indicativos de continuidade das ações executadas pela OSC;*

*7.3.10 Ter sua prestação de contas aprovada na FBCA em anos anteriores, sem qualquer pendência.*

7.4 A FBCA pode em qualquer etapa do processo, realizar visita técnica havendo qualquer necessidade e/ou para avaliar o impacto social no território.

7.5 Será considerado diferencial e preferencial na apreciação dos projetos, a demonstração com a preocupação da Organização da Sociedade Civil com o meio ambiente (gestão de resíduos, gestão de energia, incentivo à reciclagem, incentivo à preservação da natureza dentre outras ações).

7.6 Será considerado diferencial e preferencial na apreciação dos projetos, a demonstração com a preocupação da Organização da Sociedade Civil com pelo menos um dos 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS<sup>2</sup>.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 Serão desclassificados os projetos e as OSCs que não cumprirem, impreterivelmente, todos os itens do edital 001/2024.

## **9. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no site <http://fundacaobalbina.org.br>, por e-mail das OSCs inscritas, nas redes sociais e lista afixada na entrada do prédio da FBCA na data de 06 de setembro de 2024.

---

<sup>2</sup>Os ODS representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030, vide site <https://www.unicef.org/brazil/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>.

## **10. AS ORGANIZAÇÕES COM PROJETOS APROVADOS DEVEM**

10.1 As OSCs que obtiverem aprovação do projeto deverão apresentar todos os documentos descritos abaixo, eles devem estar atualizados, e devem ser entregues do dia 06 de setembro de 2024 até o dia 16 de setembro de 2024.

10.2 Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil.

10.3 Cópia das atas de eleição e posse do quadro de dirigente atual.

10.4 Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.

10.5 A OSC deverá apresentar, uma conta corrente exclusiva para a transferência (TED ou PIX) e movimentação dos recursos recebidos, devendo apresentar os extratos bancários no final da execução do projeto.

10.6 Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.7 Para cada projeto selecionado, será assinado o Termo de Acordo, no dia 01 de outubro de 2024, antes da cerimônia de distribuição.

10.8 O recurso objeto da distribuição testamentária será liberado na data de 01 de outubro de 2024 na Cerimônia de Distribuição.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A participação no processo de seleção deste edital implica na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais.

11.2 Durante o processo de seleção a FBCA poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas pelas OSCs. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes pela FBCA nas informações apresentadas, o projeto poderá ser desqualificado.

11.3 Não será permitido nenhuma modificação do projeto por parte da OSC contemplada após o anúncio do resultado classificatório, sob pena de devolução integral dos valores e rendimentos de aplicações, exceto os casos que apresentarem justificativas os quais serão levados à apreciação da Comissão de Seleção para aprovação ou rejeição do Conselho de Administração da FBCA, devendo ser feito Termo Aditivo ao Termo de Acordo.



11.4 As Entidades que tiverem Termo de Acordo assinado com a Fundação serão acompanhadas por 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, para consolidação dos resultados.

11.5 Qualquer descumprimento por parte da OSC em relação ao Termo de Acordo implicará na suspensão de participação dos próximos certames por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de regularização.

11.6 A organização que não cumprir com o objeto do projeto e onde houver fraudes ou desvio do recurso terá o seu Termo Acordo rescindido com a Fundação, com a obrigatoriedade de devolução dos valores integrais à FBCA, corrigidos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Projetos da FBCA definida no item 7 deste edital.

11.8 Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes pela FBCA nas informações apresentadas durante a execução do projeto e prestação de contas, em qualquer época a FBCA poderá considerar rescindido o Termo de Acordo, bem como tomar as medidas legais cabíveis.

11.9 Durante a execução do projeto serão realizadas pela FBCA, visitas para vistorias, assessoramentos e orientações, bem como para a apresentação de documentos atualizados pertinentes ao projeto.

11.10 A prestação de contas deverá ser entregue à FBCA até o prazo máximo do dia 05 de maio de 2025.

11.11 Para todos os pagamentos de pessoal envolvido no projeto deverão ser apresentados, no momento das prestações de contas, os comprovantes de pagamento de impostos e encargos trabalhistas.

11.12 As entidades que forem selecionadas serão fiscalizadas durante toda a execução do projeto e quando necessário ou solicitado deverão apresentar relatórios descritivos e prestação de contas apresentando extratos bancários e contábeis.

11.13 Será de responsabilidade da OSC beneficiada, todas as despesas e encargos bancários em relação à respectiva conta bancária supracitada no item 9.5 deste edital.

11.14 A importância a ser repassada pela FBCA, enquanto não utilizada pela Instituição beneficiada, deverá ser depositada em investimento de baixo risco, caso a previsão de sua utilização for superior a 30 (trinta) dias.

11.15 No caso de devolução de valores, os mesmos deverão ser corrigidos pela caderneta de poupança.

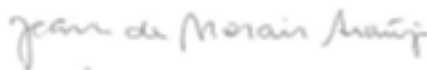
## 12. CANAIS DE CONTATO

12.1 Dúvidas sobre esse edital? Entre em contato para que possamos ajudar

- E-mail: [gerencia@fbcabh.org.br](mailto:gerencia@fbcabh.org.br), [social@fbcabh.org.br](mailto:social@fbcabh.org.br), ou [social.estagio@fbcabh.org.br](mailto:social.estagio@fbcabh.org.br);
- Telefone: (31) 3271-7423
- WhatsApp (31) 97516-0168
- Presencialmente pelo endereço: Avenida Afonso Pena, nº 732, sala 701/704, Centro - Belo Horizonte/MG.

Estamos disponíveis de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2024.



---

**FUNDAÇÃO BALBINA CAMILA DE ARAÚJO**

Jean de Moraes Araújo  
Presidente

## **ANEXO I**

### **IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / ENTIDADE**

**Nome da OSC:**

**Nome Fantasia da OSC:**

**CNPJ:**

**Data de Abertura do CNPJ:**

**Endereço completo da OSC:**

**Telefone da OSC:**

**E-mail da OSC:**

**Site da OSC:**

**Nome completo do responsável legal da OSC:**

**Telefone e e-mail do responsável legal da OSC:**

**Atuação preponderante da entidade:** (Os recursos da entidade em sua maioria são gastos em qual ou quais modalidades abaixo?)

Assistência Social                       Educação  
 Trabalhos com Idosos                       Trabalhos com Crianças e Adolescentes

**A OSC possui inscrição no CMAS, CMDCA, CMI ou possui autorização de funcionamento pela SMED? Se sim, qual (is)?** (Conforme item 6.11 e 6.12 do edital 001/2024.)

**A OSC já foi contemplada anteriormente por algum Edital da Fundação Balbina Camila de Araújo?**  Não  Sim Se sim, qual ano? \_\_\_\_\_

**A OSC tem mantenedora?** (Se sim, qual o nome e o CNPJ da mantenedora)

**Breve apresentação da entidade** (Descreva em até uma lauda sobre o histórico da entidade; missão, visão e valores; sobre sua vinculação com as políticas sociais; se têm iniciativas para colaborar com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)

**Contrapartida / Parcerias:** (Descreva em até 20 linhas, as formas de obtenção de recursos financeiros da entidade para garantir ações continuadas e planejadas. Por exemplo: parcerias públicas ou privadas, universidades, conselhos)

**Articulação com a Rede Socioassistencial<sup>3</sup> e/ou Rede Intersetorial<sup>4</sup>** (Descrever em até 20 linhas, as ações e estratégias que são desenvolvidas pela OSC para articulação com a rede do território e a frequência destas)

**Belo Horizonte, Data**

**Assinatura do Presidente da Entidade:** \_\_\_\_\_

<sup>3</sup> Rede Socioassistencial: rede que compõe a Política de Assistência Social.

<sup>4</sup> Rede Intersetorial: Políticas Públicas como saúde, educação, habitação, esporte, cultura, entre outras.

## **ANEXO II**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Nome completo do responsável pelo projeto:**

**Telefone do responsável pelo projeto:**

**E-mail do responsável pelo projeto:**

**Valor do projeto (R\$):**

**Endereço de execução do projeto:**

**Período de Execução do Projeto:**

**Apresentação do projeto:** (Apresentação do projeto em até 1 lauda, mostrando como o projeto irá colaborar no fomento ao protagonismo dos usuários; mostrar como o projeto irá atender ou assessorar os usuários; como o projeto dialoga com a rede socioassistencial e/ou intersetorial do território. Como o projeto dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis e o quê mais ele trará de impacto social)

**Justificativa do projeto:** (Descrever em até 30 linhas, as razões da necessidade do projeto e sua relevância para a entidade e/ou público-alvo)

**Objetivo Geral do projeto:** (Descrever em até 15 linhas, o que se pretende alcançar, em termos qualitativos. Deve ser sucinto, focado na contribuição que o projeto visa trazer para a solução do problema, ou benefício que o projeto visa gerar. O objetivo geral não deve conter números ou descrição de atividades e/ou etapas.)

**Objetivos Específicos do projeto:** (Detalhar em tópicos o objetivo geral, dando maior concretude ao que realmente se pretende entregar para a população. Os objetivos específicos também podem representar uma estratégia para o alcance do objetivo geral do projeto. Devem ser mensuráveis, exequíveis, realistas e dentro dos recursos disponíveis)

**Abrangência territorial do projeto:** (Quais bairros e regiões de Belo Horizonte serão beneficiados pelo projeto)

**Público alvo do projeto:** (Quem o projeto visa atender / assessorar)

**Número de beneficiários diretos:** (Quantas pessoas serão impactadas diretamente pelo projeto)

**Formas de acesso dos usuários ao projeto:** (Descrever em até 15 linhas, se os usuários irão acessar o projeto, exemplo: por demanda espontânea, encaminhamento de serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas, do Sistema de Justiça e outros. Caso haja critérios de priorização ou alguma forma de seleção, especificá-los).

**Metodologia:** (Detalhe em até 30 linhas como a oferta do projeto será realizada, assim como, quais as estratégias de ações serão adotadas para alcançar os resultados esperados)

**Planejamento e cronograma do projeto** (Mencione as etapas de trabalho que serão realizadas, descreva detalhadamente cada uma delas, bem como os responsáveis pela execução e seu período de duração. Lembre-se que o projeto deverá ter prazo máximo de execução até o dia 01 de abril de 2025)

Etapas do trabalho	Descreva detalhadamente a atividade	Responsáveis pela execução	Período de execução da etapa

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**Monitoramento** (Descrever as etapas do trabalho, destacando como será realizado o monitoramento das ações para alcançar os resultados esperados.)

Etapas do trabalho	Responsável pela execução	Como será monitorada cada etapa do trabalho?

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**Avaliação:** (Descrever como a entidade fará a avaliação das ações e atividades propostas no projeto.)

Etapas do trabalho	Indicadores	Instrumentais para a avaliação
	Quantitativos	
	Qualitativos	

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**Gerenciamento de riscos**

Etapas do trabalho	Possíveis problemas identificados	Ações para resolução

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**Equipe técnica da organização/entidade**

Quant.	Cargo/Função	Formação escolaridade	Experiência	Vínculo	Carga Horária (semanal)

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**Infraestrutura física da OSC para a realização do projeto**

Item	Características (informações específicas como modelo e tamanho)	Quantidade

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**Resultados Esperados pelo projeto:** (Relacionar os resultados, metas e produtos esperados, mencionado aspectos quantitativos e qualitativos)

Etapas do trabalho	Resultados esperados

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**Custos:**

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA			
Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

\*Inserir quantidade de linhas necessárias.

**Fotos da OSC:** (anexe fotos que possam colaborar na avaliação do projeto e da entidade)

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são a expressão da verdade.

Belo Horizonte, Data	
	Nome completo e Assinatura Presidente da Entidade
	Nome e Assinatura do Responsável pelo Projeto
	Nome da entidade

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA – DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 001/2024 DA FUNDAÇÃO BALBINA CAMILA DE ARAÚJO.**

A entidade \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), na  
qualidade de candidata ao Processo Seletivo Edital 001/2024, DECLARO, para fins de  
direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Processo supracitado, veracidade de  
todas as informações prestadas no âmbito do referido Edital.

Declaro ainda, que os documentos que apresento para inscrição no processo seletivo são  
verdadeiros e autênticos.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a  
presente.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da entidade

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE UTILIZAÇÃO DE DADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2024**

A entidade \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), na  
qualidade de candidato (a) ao Processo Seletivo Edital 001/2024, DECLARO, para fins de  
direito, sob as penas da lei que autorizo a utilização dos meus dados única e  
exclusivamente para a participação no processo seletivo supracitado e em observância da  
LGPD, que estou ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a  
presente.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da entidade



## **ANEXO V**

### **CHECK LIST PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

(Para projetos que preveem reformas ou contratação de terceiros)

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Responsável:**

**Endereço completo:**

**Telefone e E-mail (Para contato)**

**Já prestou serviços a esta Entidade anteriormente? Sim, em que ano.**

**A quanto tempo a Empresa atua no mercado?**

<b>Documentos que deverão ser apresentados</b>
Alvará de Funcionamento
Cópia do cartão do CNPJ
Contrato Social e se houver a última alteração contratual
Certidão Simplificada da Junta Comercial
Certidão Negativa da Justiça do Trabalho